

3º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E SPEEDING
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATO Nº: 087/2024

TIPO DE ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ITENS

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED] SDS/PE, e do outro lado a empresa;

SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.364.572/0001-07, situada à Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 370, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Brasil, neste ato representado por **HELDER HENRICK COELHO BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº [REDACTED]

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET COM FIBRA ÓTICA, DESTINADOS A SEDE DA PMAI, SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO DE ITENS – ACRÉSCIMO - E SUPRESSÃO

O presente instrumento tem como finalidade o ACRÉSCIMO, conforme consta em planilha anexa, referente a ampliação de pontos de internet, resultando em um acréscimo de aproximadamente 24,83% do valor do contrato, assim, o referido contrato **passa o valor global R\$ 72.841,80** (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) **para R\$ 90.926,64** (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um **acrécimo no valor de R\$ 18.084,84** (dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao aumento de 24,83%, de forma que o referido aumento não torne oneroso para ambos os contratantes, conforme Art. 124, II c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de julho de 2026.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260803115222.pdf>
assinado por: idUser 452


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE


HELDER HENRICK COELHO BEZERRA
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA



Ofício nº 146/2026

Afogados da Ingazeira, 29 de maio de 2026

Ao Senhor
Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno
Afogados da Ingazeira-PE

Assunto: Devolutiva no tocante a Comunicação Interna nº 115/2026

Utilizamos do presente, para solicitarmos acréscimo de internet na Unidade do Programa Bolsa Família, específico na Sala das Operadoras do Sistema CadÚnico.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da capacidade de internet, na sala das operadoras do Sistema CadÚnico é devido aos seguintes pontos:

1 – Estabilidade do Sistema

O CadÚnico é 100% online e qualquer lentidão ou queda impacta diretamente no atendimento ao cidadão. Com mais banda, evitamos travamentos durante consultas e atualizações cadastrais. As operadoras do programa e gestores municipais utilizam uma rede integrada de sistemas do Governo Federal. Os três principais ambientes que as operadoras acessam rotineiramente são o **SIBEC** (gestão de benefícios), o **SIGPBF** (gestão de programas) e a **Plataforma do Cadastro Único** (cadastramento das famílias). A modernização do CadÚnico, e consequentemente dos diversos Programas Sociais, contidos na base de dados/CadÚnico, a exemplo do Programa Bolsa Família, requer internet de qualidade.

2 – Aumento de Demandas

O volume de atendimentos cresceu nos últimos meses. Com várias operadoras acessando simultaneamente, a conexão atual fica sobrecarregada, gerando filas e aumentando o tempo de espera do cidadão.

3 – Prazos e Metas

Programas como Bolsa Família exigem digitação e transmissão de dados em prazo curtos. Internet mais rápida garante agilidade e cumprimento de metas, evitando bloqueios de benefícios por atraso no sistema.

4 – Qualidade do Atendimento

Com conexão estável, reduzimos reclamações, retrabalho e melhoramos a qualidade no atendimento ao cidadão, que já enfrenta vulnerabilidade social.

Diante disso, o investimento em maior capacidade de internet não é custo, mas sim, garantia de eficiência operacional e cumprimento do nosso papel social frente aos Programas sociais.

Atenciosamente


Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social
Afogados da Ingazeira - PE

M^{te} Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social
Mat. 21141-1





Comunicação Interna nº 009/2026

Da: Diretoria Administrativa

Para: Controle Interno

ASSUNTO: Solicitação de dois pontos de internet

Pelo presente, justificamos a necessidade de dois novos pontos de internet, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Um ponto foi instalado na Avenida Artur Padilha, s/n, em virtude da transferência do Setor de Apoio ao Aluno. E o outro ponto, na sala da tesouraria da secretaria, tendo em vista adequações para o sistema contábil operar de forma on-line.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Afogados da Ingazeira, 27 de maio de 2026

Veratânia Lacerda Gomes de Moraes
Diretora Administrativa, mat. 2156-3

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECEBIDO: 27.5.2026





COMUNICAÇÃO INTERNA 021/2026

Ao Sr. Lucivaldo de Vasconcelos leite
Secretário de Controle Interno

Assunto: Solicitação de instalação de pontos de internet

Venho, por meio deste, solicitar o acréscimo de pontos de internet adicionais nos seguintes estabelecimentos:

- Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
- Centro de telemedicina
- UBS monte alegre
- UBS pintada
- Centro de eventos – CS Eventos
- Unidade do SAMU
- Caixa d'água COMPESA 15309

Sem mais no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Afogados da Ingazeira-PE, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Yanca Karolayne de Araújo Fernandes

Sec. Exec. Adm. e financeiro

Yanca Karolayne de A. Fernandes

Sec. Executivo Adm. e Financeiro

Mat.: 20810-1

Av. Rio Branco, nº296 – Centro
CEP: 56800-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 75/2026

Assunto: Resposta ao Ofício – Comunicação Interna

Em atenção ao ofício recebido, informamos que houve a necessidade do acréscimo dos pontos de internet nos seguintes locais: **Usina de Asfalto (15367), CAGEPE – 2º Ponto Infraestrutura (15266), Setor de Iluminação (14742), Câmeras CAGEPE (11249) e Aterro Sanitário (10188).**

Considerando a urgência da demanda, especialmente para garantir a continuidade dos serviços, o adequado funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais, bem como o reforço das ações de monitoramento e segurança, principalmente nos setores que utilizam câmeras e sistemas de controle.

Ressaltamos que a medida foi adotada visando assegurar maior eficiência, agilidade nos processos internos e proteção do patrimônio público.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Junho de 2026.

Atenciosamente;

Odílio Lopes da Silva
Secretário de infraestrutura
Mat.: 21187-2





Afogados da Ingazeira-PE, 01 de Junho de 2026.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
À SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PREZADO GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA**

Em resposta a Comunicação Interna nº 118/26, vimos solicitar:

1. O acréscimo de internet na Secretaria de Cultura e Esportes no 2º ponto 13942.

Essa solicitação torna-se necessária tendo em vista a demanda dos setores de Cultura e a Diretoria de Esportes, em salas distintas.

Atenciosamente;

Augusto Severo Martins da Fonseca

Secretário de Cultura e Esportes


Augusto Severo Martins da Fonseca
Secretário de Cultura e Esportes
Mat. 21145-1





JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET

CASA DA JUSTIÇA

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da instalação de pontos de acesso à internet destinados à Casa da Justiça do Município de Afogados da Ingazeira-PE, objetivando garantir a adequada execução dos serviços prestados à população.

A Casa da Justiça desempenha relevante função social ao oferecer atendimento ao cidadão, orientação jurídica, mediação de conflitos, encaminhamento de demandas aos órgãos competentes e suporte às ações de promoção do acesso à justiça e cidadania.

Para o desenvolvimento dessas atividades, é imprescindível a disponibilidade de conexão à internet de qualidade, possibilitando o acesso a sistemas eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, tribunais, plataformas de atendimento remoto, consultas processuais, emissão de documentos e comunicação institucional.

A utilização da internet permite maior celeridade no atendimento ao público, redução de deslocamentos, ampliação do acesso aos serviços digitais, otimização dos procedimentos administrativos e fortalecimento das políticas de inclusão e cidadania.

A instalação dos pontos de internet também contribuirá para a modernização dos serviços prestados, permitindo a realização de videoconferências, audiências virtuais, encaminhamento eletrônico de documentos e interação eficiente com instituições parceiras.

A presente demanda está alinhada aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, planejamento, transparência, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.





Assim, a instalação dos pontos de internet na Casa da Justiça revela-se necessária para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população do Município de Afogados da Ingazeira, fortalecendo o acesso à justiça e à cidadania.

Afogados da Ingazeira, 9 de junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260803115222.pdf>
assinado por: idUser 452



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da instalação de pontos de acesso à internet destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Afogados da Ingazeira-PE, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pelo órgão para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela formulação e implementação das políticas ambientais municipais, realização de licenciamento e regularização ambiental, fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, planejamento e gestão ambiental, educação ambiental, gestão de resíduos sólidos, proteção dos recursos hídricos, monitoramento ambiental e articulação com órgãos estaduais e federais.

O acesso contínuo e estável à internet é ferramenta essencial para operacionalização dos sistemas eletrônicos de licenciamento ambiental, consultas a bancos de dados oficiais, emissão de pareceres técnicos, elaboração de relatórios, monitoramento de áreas de interesse ambiental, comunicação institucional e atendimento aos cidadãos e empreendedores que necessitam dos serviços da secretaria.

Além disso, a conectividade permite a integração com plataformas governamentais, sistemas de georreferenciamento, monitoramento climático, acompanhamento de programas ambientais e participação em ações conjuntas com órgãos de controle e fiscalização ambiental.

A instalação dos pontos de internet contribuirá diretamente para a eficiência dos processos administrativos, a redução de tempo de tramitação dos procedimentos ambientais, a transparência das ações governamentais e a melhoria do atendimento ao público.





A necessidade da contratação encontra amparo nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, interesse público, transparência e continuidade dos serviços públicos, assegurando condições adequadas para o desempenho das competências legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diante do exposto, justifica-se a instalação dos pontos de internet como medida indispensável para garantir a efetividade das ações ambientais e o adequado funcionamento da estrutura administrativa da secretaria.

Afogados da Ingazeira, 9 de junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito





JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da instalação de pontos de acesso à internet destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Afogados da Ingazeira-PE, visando assegurar condições adequadas para a execução das atividades institucionais e administrativas desenvolvidas pelo órgão.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão possui papel estratégico na administração pública municipal, sendo responsável pela coordenação da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), além da análise e consolidação das propostas orçamentárias dos diversos órgãos da administração, acompanhamento da execução dos programas governamentais e monitoramento dos resultados das políticas públicas.

A instalação dos pontos de internet é indispensável para garantir o acesso aos sistemas governamentais, plataformas eletrônicas de gestão pública, portais de transparência, sistemas de acompanhamento orçamentário e financeiro, bem como para viabilizar a comunicação institucional com órgãos estaduais, federais e entidades parceiras.

A conectividade adequada possibilita maior eficiência na elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento governamental, permitindo a atualização constante de dados, o compartilhamento seguro de informações e a tomada de decisões baseada em evidências e indicadores atualizados.

A contratação encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade, transparência, continuidade dos serviços públicos e interesse público, contribuindo para a modernização administrativa e para o aprimoramento da gestão municipal.





Dessa forma, a instalação dos pontos de internet mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, assegurando maior qualidade, agilidade e efetividade na prestação dos serviços públicos à população.

Afogados da Ingazeira, 9 de junho de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 042/2026

Afogados da Ingazeira, 26 de maio de 2026.

À Secretaria de Controle Interno;

Assunto: Solicitação de instalação de pontos de acesso à internet em novos prédios do município

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Transportes e Trânsito vem, por meio desta, solicitar instalação de pontos de acesso à internet nos seguintes endereços:

- Nova Sede do Trânsito – Rua Padre Luiz de Góes s/n, Manoela Valadares
- Terminal de Transportes de Passageiros – Situado nos fundos do SASSEPE, ao lado do Colégio Normal.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de prover conectividade adequada para o pleno funcionamento das atividades administrativas locais, permitindo o acesso em tempo real aos sistemas internos, a eficiência no atendimento à população e a integração com os demais órgãos da administração municipal.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Risocleide Cordeiro da Silva Nogueira
Secretária Adjunta de Transportes e Trânsito

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECEBIDO: 29/05/2026



COMUNICAÇÃO INTERNA: 160/2026

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de maio de 2026.

AO CONTROLE INTERNO

Assunto: **Solicitação de acréscimo em contrato**

Senhor (a),

1. Vimos, por meio desta CI, solicitar acréscimo no contrato da empresa SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pela instalação de dois pontos de internet, no Setor financeiro, salas da Tesouraria e Contabilidade. Esta instalação se faz necessária por um melhor funcionamento do sistema, devido a falhas por baixa latência da rede de internet.

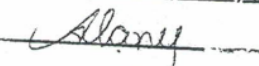
2. Por derradeiro, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lúcia de Fátima Gomes dos Santos Leite
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Mat. 21192-2

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RECEBIDO: 25.5.2026



Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ finanças@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Pregão Eletrônico Nº 014/2024 Processo Eletrônico Nº 048/2024 SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024, ÀS 08H30MIN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	DECNPJ: 07.364.572/0001-07	I.E: 0568325-40
REPRESENTANTE LEGAL: HELDER HENRICK COELHO BEZERRA	CPF: [REDACTED]	CNH: 03129281459
CIDADE: AFOGADOS DA INGAZEIRA	CEP: 56.800-000	UF: PE
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, 370		
TEL. CONTATO: 87-99957-5354	E-MAIL: helderhenrick@hotmail.com	
BANCO: 033 - SANTANDER	AGÊNCIA: 4124	CONTA CORRENTE: [REDACTED]

OBJETO: Presente Certame tem como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de provedor de internet com fibra ótica, destinados a Sede da PMAI, Secretarias, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, no município de Afoogados da Ingazeira-PE.

REFERÊNCIA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 04 pontos de 600 megas.	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 69 pontos de 200 megas	MÊS	12	R\$ 5.173,62	R\$ 62.083,44
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 09 pontos de 100 megas	MÊS	12	R\$ 464,85	R\$ 5.578,20
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 05 pontos de 400 megas	MÊS	12	R\$ 390,80	R\$ 4.689,60
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 02 pontos de 150 megas	MÊS	12	R\$ 88,30	R\$ 1059,60
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 01 ponto de 300 megas	MÊS	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 11 pontos de 15 megas	MÊS	12	R\$ 362,56	R\$ 4.350,72
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 08 pontos de 80 megas	MÊS	12	R\$ 299,84	R\$ 3.598,08
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 01 ponto de 40 megas	MÊS	12	R\$ 38,34	R\$ 460,08
Instalação de provedor de internet com fibra ótica 03 pontos de 20 megas	MÊS	12	R\$ 98,91	R\$ 1.186,92
TOTAL GERAL: 90.926,64 (noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)				

EMPRESA: SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.364.572/0001-07 DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

87 99950-4064

87 3838-1694

www.speeding.com.br

Endereço: RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, 370, CENTRO

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA- PE

CEP: 56800-000



SECRETARIA/SETOR/PONTÔ DE INTERNET	VELOCIDADE	VALOR	ENVIAR NOTA PARA:	E-MAIL:	TOTAL	CONTRATO:
GABINETE						
1	Gabinete Prefeito, Vice, Setor de Imprensa, Sec. Controle Interno, Sec. Finanças, Sec. Assuntos Jurídicos e Biblioteca	600	R\$ 150,00	GABINETE PREFEITO	pmaigab@gmail.com	R\$ 7.577,22
1	CONSELHO TUTELAR	200	R\$ 74,98			R\$ 5,15
1	CONSELHO DE DIREITOS	200	R\$ 74,98			
1	DEFESA CIVIL	200	R\$ 74,98		QTD DE PONTOS	113
1	OUVIDORIA	200	R\$ 74,98			
1	JUNTA MILITAR	200	R\$ 74,98		PONTO 15 MEGAS	11
1	SALA DE GENA	200	R\$ 74,98		PONTO 20 MEGAS	3
1	SALA DE GISELE	200	R\$ 74,98		PONTO 40 MEGAS	1
TOTAL GABINETE			R\$ 674,86		PONTO 80 MEGAS	8
CONTROLE INTERNO						
1	LICITAÇÃO	200	R\$ 74,98	CONTROLE INTERNO	controleinternocoordenacaoefis@gmail.com	PONTO 100 MEGAS
TRANSPORTE						
1	SEDE SEC. TRANSPORTE - LOGISTICA	200	R\$ 74,98	TRANSPORTE	transportespmail@hotmail.com	PONTO 300 MEGAS
1	SALA TERM. RODOVIÁRIO	200	R\$ 74,98			PONTO 400 MEGAS
1	PONTO TERMINAL DE PASSAGEIROS	200	R\$ 74,98			PONTO 600 MEGAS
1	SETTRANS	200	R\$ 74,98			
TOTAL SEC. TRANSPORTE			R\$ 299,92			
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	400	R\$ 78,16	SEC. ASSIST. SOCIAL	luizacleonice@live.com	
1	SEC. DA MULHER	400	R\$ 78,16			
1	SALA EMISSÃO RG	400	R\$ 78,16			
1	CREAS	150	R\$ 44,15			
1	CRAS	150	R\$ 44,15			



1	BOLSA FAMÍLIA	400	R\$ 78,16		
1	ABRIGO - CASA DE PASSAGEM	200	R\$ 74,98		
1	SCFV/PCF/PETI	200	R\$ 74,98		
1	COZINHA COMUNITÁRIA	100	R\$ 51,65		
1	SALA DAS OPERADORAS	200	R\$ 74,98		
	TOTAL SEC. ASSISTÊNCIA		R\$ 677,53		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
1	SEDE SEC. ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 74,98	SEC. ADMINISTRAÇÃO	sadetur@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
1	SEDE DA GUARDA	200	R\$ 74,98		
1	ROTATORIA	200	R\$ 74,98		
1	SINAL RIO BRANCO	200	R\$ 74,98		
	TOTAL SEC. ADMINISTRAÇÃO		R\$ 299,92		
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES					
1	SEDE SEC. CULTURA	300	R\$ 60,00	SEC. CULTURA	culturaesportes.afogados@gmail.com
1	ESTÁDIO VIANÃO (IMPrensa)	200	R\$ 74,98		
1	ARQUIVO PÚBLICO	200	R\$ 74,98		
1	2º PONTO SEC. CULTURA	100	R\$ 51,65		
	TOTAL SEC. CULTURA		R\$ 261,61		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1	SEDE SEC. INFRAESTRUTURA	600	R\$ 150,00	SEC. INFRAESTRUTURA	infra@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
1	ATERRO SANITÁRIO	15	R\$ 32,96		
1	CÂMERAS CAGEP	200	R\$ 74,98		
1	SETOR DE ILUMINAÇÃO	100	R\$ 51,65		
1	2º PONTO INFRAESTRUTURA	100	R\$ 51,65		
1	USINA DE ASFALTO	100	R\$ 51,65		
	TOTAL SEC. INFRAESTRUTURA		R\$ 412,89		



SECRETARIA DE AGRICULTURA						SEC. AGRICULTURA	agricultura@afogadosdaingazeira.pe.gov.br
1	SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	600	R\$ 150,00				
1	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	600	R\$ 150,00				
1	CENTRO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR CAF	200	R\$ 74,98				
	TOTAL SEC. AGRICULTURA		R\$ 374,98				
SECRETARIA DE SAÚDE						SEC. SAÚDE	financeirofmsafogados@hotmail.com
1	FARMÁCIA BÁSICA	200	R\$ 74,98				
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	100	R\$ 51,65				
1	TELEMEDICINA	200	R\$ 74,98				
1	SETOR DE VACINA	200	R\$ 74,98				
1	CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	200	R\$ 74,98				
1	LAFEPE	200	R\$ 74,98				
1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200	R\$ 74,98				
1	CENTRO DE REABILITAÇÃO	200	R\$ 74,98				
1	SEDE SEC. SAÚDE	200	R\$ 74,98				
1	CAPS INFANTIL	200	R\$ 74,98				
1	CTA/COAS	200	R\$ 74,98				
1	NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER	200	R\$ 74,98				
1	FÁRMACIA VIVA	100	R\$ 51,65				
1	CAPS 3	200	R\$ 74,98				
1	CEO	200	R\$ 74,98				
1	PONTO APOIO CACHOEIRA DA ONÇA	15	R\$ 32,96				
1	SÍTIO SANTIAGO	15	R\$ 32,96				
1	SÍTIO CAPOEIRAS	15	R\$ 32,96				
1	UBS NOVA BRASÍLIA	80	R\$ 37,48				
1	PONTO DE APOIO JIQUIRI	15	R\$ 32,96				
1	PONTO DE APOIO ALÇA DE PÊA	15	R\$ 32,96				
1	UBS POÇO DE PEDRA	15	R\$ 32,96				



1	UBS VARZINHA	15	R\$ 32,96		
1	UBS MONTE ALEGRE	80	R\$ 37,48		
1	UBS CURRAL VELHO	80	R\$ 37,48		
1	UBS SÃO BRAZ	200	R\$ 74,98		
1	UBS SÃO FRANCISCO	200	R\$ 74,98		
1	UBS BORGES	200	R\$ 74,98		
1	UBS IZIDIO LEITE	200	R\$ 74,98		
1	UBS PADRE PEDRO PEREIRA	200	R\$ 74,98		
1	UBS QUEIMADA GRANDE	80	R\$ 37,48		
1	PONTO DE APOIO CAIÇARA	80	R\$ 37,48		
1	UBS MANDACARU I	200	R\$ 74,98		
1	UBS MANDACARU II	200	R\$ 74,98		
1	UBS ALTO VERMELHO	40	R\$ 38,34		
1	UBS PINTADA	80	R\$ 37,48		
1	UBS SANTO ANTONIO I	15	R\$ 32,96		
1	UBS SANTO ANTONIO II	15	R\$ 32,96		
1	UBS PLANALTO	200	R\$ 74,98		
1	UBS SOBREIRA	200	R\$ 74,98		
1	SEMENTEIRA	80	R\$ 37,48		
1	CAIXA D'AGUA - CARROS PIPA	15	R\$ 32,96		
1	SAMU	100	R\$ 51,65		
1	COORDENAÇÃO DE SAÚDE DIGITAL - CS EVENTO	200	R\$ 74,98		
1	SALA SECRETÁRIO	200	R\$ 74,98		
1	CENTRO DE TELEMEDICINA	200	R\$ 74,98		
1	ASAVAP	100	R\$ 51,65		
	TOTAL SEC. SAÚDE		R\$ 2.711,40		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1	SEDE SEC. EDUCAÇÃO	400	R\$ 78,16	SEC. EDUCAÇÃO	secretariaafog@gmail.com
1	SETOR DE MERENDA	200	R\$ 74,98		
1	CENTRO TECNOLÓGICO	200	R\$ 74,98		
1	CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL	200	R\$ 74,98		



1*	ESC. FRANCISCA LIRA	200	R\$ 74,98		
1	ESC. SITIO PINTADA	20	R\$ 32,97		
1	ESC. ANA MELO	200	R\$ 74,98		
1	ESC. LETÍCIA	200	R\$ 74,98		
1	ESC. JOSÉ RODRIGUES	200	R\$ 74,98		
1	ESC. PADRE CARLOS	200	R\$ 74,98		
1	ESC. PETRONILA	200	R\$ 74,98		
1	ESC. GIZELDA SIMÕES	200	R\$ 74,98		
1	ESC. LEVINO CANDIDO	20	R\$ 32,97		
1	ESC. DOMINGOS TEOTÔNIO	200	R\$ 74,98		
1	ESC. SÃO SEBASTIÃO	200	R\$ 74,98		
1	ESC. DOM MOTA	200	R\$ 74,98		
1	ESC. SÃO JOÃO VELHO	20	R\$ 32,97		
1	ESC. GERALDO CIPRIANO	200	R\$ 74,98		
1	ESC. JOSÉ ALVES FEITOSA - ALTO VERMELHO	80	R\$ 37,48		
1	ESC. DE MÚSICA BERNARDO DELVANIR	200	R\$ 74,98		
1	CRECHE EVANGELINA DE SIQUEIRA	200	R\$ 74,98		
1	CRECHE MARIA GENEDI MAGALHÃES	200	R\$ 74,98		
1	PONTO DE APOIO AO ALUNO	200	R\$ 74,98		
1	CONTABILIDADE EDUCAÇÃO - SALA RAFAELA	200	R\$ 74,98		
	TOTAL SEC. EDUCAÇÃO		R\$ 1.639,17		
JURÍDICO					
1	CASA DA JUSTIÇA	200	R\$ 74,98		
SEC. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
1	SEDE SEC. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	200	R\$ 74,98		



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 090/2026

GP-2

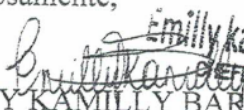
Afogados da Ingazeira, 28 de maio de 2026

Ao Senhor
Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno
Secretaria de Controle Interno

Assunto: **Solicitar Acréscimo de Pontos de Internet**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar acréscimo de pontos de internet atendendo as secretarias de Planejamento e Gestão, Meio Ambiente e a Casa da Justiça do município.

Atenciosamente,


EMILLY KAMILLY BARBOSA
Chefe de Gabinete





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 156/2026

Afogados da Ingazeira, 03 de julho de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar **Análise e Parecer Jurídico** referente a solicitação de Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO**, do contrato nº 87/2024, processo licitatório nº 048/2024, referente a empresa **SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer, no prazo de até **3 dias úteis**, a contar do recebimento desta Comunicação Interna.

Atenciosamente,


GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Controle Interno

03/07/2026
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 190/2026

Afogados da Ingazeira PE, 08 de julho de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, comunicar o envio do **Parecer Jurídico nº 107/2026** do **Contrato nº 087/2024**, elaborado com fundamentos nas informações e documentos disponibilizados pelo controle interno.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGA ZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 107/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação e Contrato Administrativo. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Contrato nº 087/2024. Prestação de serviços de internet por fibra óptica. Termo aditivo de acréscimo quantitativo. Ampliação de pontos de internet. Manutenção do objeto originalmente contratado. Aplicação dos arts. 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica, desde que observado o limite de 25%, comprovada a disponibilidade orçamentária e mantidas as condições de habilitação da contratada.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração de termo aditivo ao Contrato nº 087/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, firmado com a empresa **Speeding Serviços de Telecomunicações Ltda.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de internet por fibra óptica para a sede da Prefeitura Municipal, secretarias, fundos municipais e unidades administrativas vinculadas.

A demanda administrativa tem por finalidade promover acréscimo quantitativo ao contrato, mediante ampliação dos pontos de internet, conforme justificativas apresentadas pelas secretarias e setores municipais, especialmente em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos, acesso a sistemas eletrônicos, atendimento ao público, funcionamento das unidades administrativas e expansão da conectividade institucional.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363

CNPJ: 10.346.096/0001-06

deptojuridico.afogados@gmail.com





Constam dos autos, em síntese, comunicação interna, proposta da contratada, planilhas de pontos de internet, contrato original, termos aditivos de vigência, peças do procedimento licitatório originário, justificativa técnica, indicação orçamentária e termo de referência referente ao acréscimo pretendido.

É o relatório. Passa-se à análise.

II — FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise restringe-se aos aspectos jurídicos da contratação, sem adentrar em juízo de conveniência e oportunidade administrativa, tampouco em questões eminentemente técnicas, financeiras ou contábeis, cuja responsabilidade compete aos setores próprios da Administração.

O contrato administrativo em exame é regido pela Lei nº 14.133/2021, que admite a alteração dos contratos administrativos, desde que presentes os requisitos legais, a devida motivação, a preservação do interesse público e o respeito aos limites estabelecidos em lei.

Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei, inclusive quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

Por sua vez, o art. 125 da mesma lei estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses específicas previstas na legislação.

No caso concreto, a pretensão administrativa não aparenta modificar a natureza do objeto originalmente contratado. O que se verifica é a ampliação quantitativa dos





serviços de internet já contratados, mediante inclusão de novos pontos de acesso, mantendo-se a mesma natureza da prestação contratual originária.

Assim, em tese, a medida enquadra-se como alteração quantitativa do contrato, juridicamente admitida, desde que observado o limite legal de acréscimo, mantidas as condições contratuais e comprovada a necessidade administrativa.

III — DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

As justificativas constantes dos autos demonstram que a ampliação dos pontos de internet decorre da necessidade de atendimento às demandas de diversas secretarias e unidades municipais.

A conectividade, atualmente, constitui instrumento essencial para a execução de atividades administrativas, acesso a sistemas públicos, tramitação de processos, atendimento à população, prestação de serviços digitais, alimentação de bancos de dados oficiais, comunicação institucional e funcionamento regular dos órgãos municipais.

Dessa forma, a ampliação pretendida apresenta pertinência com o interesse público, especialmente por se tratar de serviço de natureza contínua e indispensável à rotina administrativa municipal.

A manutenção da mesma contratada também se mostra, em princípio, razoável, considerando que a empresa já executa o contrato vigente, possui infraestrutura instalada e presta o serviço objeto da contratação original, o que pode evitar descontinuidade, custos adicionais de mobilização e fragmentação indevida do serviço.

IV — DO LIMITE LEGAL DO ACRÉSCIMO

O ponto central da análise jurídica consiste na verificação do percentual de acréscimo em relação ao valor inicial atualizado do contrato.





Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o acréscimo quantitativo deve observar, como regra, o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Conforme identificado nos autos, o contrato original possui valor de **R\$ 72.841,80**. A proposta atualizada apresentada pela contratada indica valor total de **R\$ 90.926,64**, o que representa acréscimo aproximado de **R\$ 18.084,84**.

Considerando os valores acima, o acréscimo corresponde, aproximadamente, a **24,83%** do valor original informado, permanecendo, em tese, dentro do limite legal de 25%.

Todavia, recomenda-se que o setor competente junte aos autos memória de cálculo expressa, indicando o percentual exato do acréscimo em relação ao valor inicial atualizado do contrato, a fim de facilitar a conferência jurídica, contábil e pelos órgãos de controle.

V — DA MANUTENÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A alteração pretendida deve restringir-se ao acréscimo quantitativo dos serviços já contratados, sem inovação substancial do objeto, sem alteração da natureza da prestação e sem inclusão de serviço estranho ao escopo originalmente licitado.

No caso em análise, os novos pontos de internet guardam pertinência com o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e com o Contrato nº 087/2024, uma vez que se referem à mesma prestação de serviço de conectividade por fibra óptica destinada a órgãos e unidades da Administração Municipal.

Deve-se preservar, ainda, os preços unitários contratados ou devidamente justificados, as condições de execução, os deveres da contratada, a fiscalização contratual e as demais cláusulas originalmente pactuadas, salvo as alterações estritamente necessárias ao acréscimo pretendido.

VI — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA REGULARIDADE FISCAL





Para a celebração do termo aditivo, é indispensável a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente do acréscimo.

Também deve ser verificada, antes da assinatura do termo aditivo, a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências aplicáveis.

Tais providências constituem cautelas necessárias à regularidade da despesa e à segurança jurídica da contratação.

VII — DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

A minuta do termo aditivo deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do contrato originário;
- b) fundamento legal da alteração, com menção aos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021;
- c) descrição objetiva do acréscimo quantitativo;
- d) indicação dos novos pontos ou serviços acrescidos;
- e) valor do acréscimo;
- f) percentual do acréscimo em relação ao valor inicial atualizado do contrato;
- g) novo valor contratual;
- h) dotação orçamentária correspondente;
- i) declaração de manutenção das demais cláusulas contratuais;
- j) assinatura das partes.

Recomenda-se, ainda, que a minuta registre expressamente que o acréscimo não altera a natureza do objeto contratado, limitando-se à ampliação quantitativa dos serviços de internet já previstos no contrato originário.

VIII — CONCLUSÃO

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363

CNPJ: 10.346.096/0001-06

deptojuridico.afogados@gmail.com





Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 087/2024**, firmado com a empresa **Speeding Serviços de Telecomunicações Ltda.**, decorrente do Processo Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, desde que observadas as cautelas indicadas neste parecer.

A conclusão favorável fundamenta-se no fato de que a alteração pretendida, em tese, mantém a natureza do objeto originalmente contratado, limita-se à ampliação quantitativa dos serviços de internet por fibra óptica e, conforme os valores informados nos autos, permanece dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Antes da assinatura do termo aditivo, recomenda-se:

- a) juntar memória de cálculo expressa do percentual de acréscimo;
- b) confirmar que o acréscimo não ultrapassa 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- c) comprovar a disponibilidade orçamentária;
- d) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- e) colher autorização da autoridade competente;
- f) assegurar que a minuta do termo aditivo mantenha inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Atendidas tais recomendações, não se vislumbra óbice jurídico à celebração do aditivo pretendido.

É o parecer.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de julho de 2026.

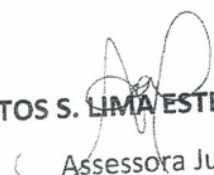





CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE nº 14.201


ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499





Assistência	Educação	Saúde	Infraestrutura	Transporte	Secretarias	Gabinete
Programa Bolsa Família Setor de Apoio ao Aluno	Tesouraria da Secretaria	Centro de Telemedicina UBS Monte Alegre Instituição de Longa Permanência de Idosos UBS Pintada CS Eventos Unidade do SAMU Caixa 'água Compesa	Usina de Asfalto CAGEPE 2º Ponto Câmeras CAGEPE Aterro Sanitário	Nova sede de Trânsito Terminal de Transportes de Passageiros	Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Cultura e esportes;	Casa da Justiça; Setor Financeiro; Sala da Tesouraria e Contabilidade;

Quantidade de Megas Contratado Inicialmente:	Quantidade de Megas após Termo de Acréscimo:
16.025 Megas	20.605 Megas

